

CARTA DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

O que é carta de serviços

Carta de Serviços é um documento elaborado pela Câmara Municipal, que visa informar aos cidadãos quais os serviços prestados por ela, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos com o atendimento e os padrões de atendimento estabelecidos.

Diretrizes Organizacionais

- Missão – Legislar, fiscalizar e atuar com transparência na promoção da cidadania e a representação da sociedade Tupanciretanense.
- Visão - Ser referência em gestão pública no âmbito do Poder Legislativo no Estado do Rio Grande do Sul, buscando a satisfação dos públicos interno e externo.
- Valores - Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade, ética, transparência, responsabilidade e cordialidade.

A Carta de Serviços tem por finalidade:

- Fortalecer a confiança e a credibilidade da sociedade na administração pública quando esta percebe uma melhora contínua em sua eficiência e eficácia.
- Garantir o direito do cidadão para receber serviços em conformidade com as suas necessidades.

PRINCIPAIS ATIVIDADES:

- Legislar sobre assuntos de interesse local;
- Complementar a legislação federal e a estadual no que couber;
- Dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;
- fiscalizar a atuação da Administração Municipal;
- elaborar proposições de sua competência e que representem os interesses da comunidade;
- analisar e aprovar as leis que são de competência do Executivo;
- intermediar pleitos da comunidade junto ao Poder Executivo e demais órgãos públicos;
- ouvir e discutir os anseios da comunidade, buscando ajudar na sua solicitação;
- orientar e informar ao cidadão como proceder nos órgãos públicos para exercer seus direitos.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Tupanciretã atende ao público em sua Sede, localizada na Avenida Carlos Gomes de Abreu, 391, bairro Centro.

Nosso horário de atendimento ao público:

De segunda à sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

Email: administrativo@tupancireta.rs.leg.br

(55) 3272-1652 (ouvidoria) ramal 204

(55) 3272-1438;

Sessão Ordinária

As sessões ordinárias ocorrem durante o ano legislativo – de 01 de março a 31 de dezembro, às segundas-feiras, a partir das 10:00hs da manhã, no Plenário da Câmara Municipal. Nessas sessões, os parlamentares deliberam sobre a ordem do dia, ou seja, sobre a pauta previamente designada para votação. A maioria dos parlamentares deve estar presente para a abertura da sessão, e todos, a não ser que estejam licenciados ou representando a Câmara fora da sede do Legislativo, devem participar das votações.

Funcionamento das sessões

As sessões seguem um roteiro predefinido, previsto no Regimento Interno. Logo após a abertura, o presidente da Mesa Diretora coloca a ata da sessão anterior para discussão e aprovação. Cópias da ata são distribuídas aos vereadores até 60 minutos antes da sessão, sendo assegurada a possibilidade de ressalva por parte dos parlamentares.

Na sequência, ocorre a leitura do Expediente. Nesse documento estão registradas as correspondências recebidas, as proposições apresentadas, bem como requerimentos e pedidos de providências. É assegurado o tempo de três minutos para cada vereador falar sobre as suas solicitações.

Depois, na explicação pessoal cada vereador dispõe de até 7 minutos livres para suas colocações. Após o vice-presidente assumir os trabalhos para que o presidente use a palavra, após acontece a discussão e votação da ordem do dia, ou seja, das matérias legislativas (projetos, moções etc.). Os vereadores podem debater as propostas e justificar seus votos. Após, é aberto o espaço destinado ao uso da palavra pelos vereadores. Por último, o uso da palavra é concedido aos líderes de bancada.

Sessão Solene

De acordo com o Regimento Interno, as sessões solenes destinam-se a comemorações e homenagens. Elas são convocadas pelo presidente da Câmara. Geralmente começam no início da noite, mas não há uma regra fixa sobre o horário.

Sessão Extraordinárias

As sessões extraordinárias podem ser realizadas em qualquer dia da semana e destinam-se à votação de projetos. Elas podem ser convocadas pelo presidente da Câmara, quando houver matéria de interesse público relevante e urgente. Nesses casos, os parlamentares somente podem deliberar sobre a matéria da convocação.

Da Tribuna Popular

Não são apenas os vereadores que têm voz na tribuna durante as sessões ordinárias. O espaço Tribuna Livre está previsto no artigo 183 do Regimento Interno.

Os interessados em fazer uso do espaço devem se inscrever no setor de Secretaria com antecedência mínima de 5 dias da sessão plenária. No ato da inscrição, é preciso deixar claro o tema que será tratado. Não é permitido falar sobre assuntos de interesse particular. O participante terá dez minutos para apresentar questões relacionadas ao tema, e após cada vereador poderá usar o tempo de três minutos para apresentar questões relacionada ao tema.

Agendamento para tribuna livre deverá ser feito diretamente na Assessoria Administrativa.

Os gabinetes parlamentares estão abertos ao cidadão, que pode ser atendido pelos assessores ou pelo próprio vereador

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- Fale conosco: aqui é possível o contato direto com a Câmara Municipal ou com qualquer vereador, para consulta, solicitação, informação, sugestão, etc.

Requisitos – identificação, telefone e e-mail.

- Ouvidoria da Câmara Municipal: aqui é possível enviar elogio, sugestão, reclamação e denúncia sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal.

Requisitos – identificação através do fornecimento dos seguintes dados: CPF/CNPJ, nome, e-mail e telefone. A identificação não é obrigatória. Caso o usuário opte em não fornecer deus dados de identificação, ele receberá um número de protocolo para consultar o andamento da sua manifestação.

- Serviço de informação ao Cidadão (SIC): É possível solicitar informação a respeito de diferentes assuntos da competência do poder legislativo municipal, permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação.

PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

<https://tupancireta.rs.leg.br/>

No portal da Câmara Municipal de Tupanciretã são divulgadas informações institucionais e permite o acesso de diferentes serviços, tais como:

- Legislação municipal: Lei Orgânica Municipal, códigos municipais, estatutos, leis ordinárias, leis complementares, resoluções, decretos, além da pauta das sessões.
- Acesso à informação: Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), Ouvidoria e Fale Conosco.
- Portal da transparência: Contas públicas, informações, funcionais (agentes públicos, subsídios, remunerações e diárias), licitações, contratos, bens patrimoniais, execução orçamentárias, entres outros.

PRINCIPAIS SERVIÇOS

Consulta à legislação municipal

A Câmara Municipal disponibiliza leis, estatutos e códigos municipais.

Como posso obter esse serviço?

Basta acessar o portal da Câmara Municipal de Tupanciretã (<https://tupancireta.rs.leg.br/>), clicar no link “LEIS MUNICIPAIS” e , depois, efetuar a pesquisa, utilizando os seguintes filtros: palavra, assunto, espécie, número e/ou ano da norma.

Consulta e acompanhamento das Sessões

- Presencialmente ou no portal da Câmara Municipal, sendo possível acompanhar a pauta das sessões.

Como posso obter esse serviço?

- Basta acessar o portal da Câmara Municipal de Tupanciretã, no link <https://tupancireta.rs.leg.br/> , escolher a data da sessão que quer acompanhar. A consulta às proposições protocoladas poderá ser realizada junto ao setor da assessoria administrativa que atende também nos telefones 55 3272-1438, ramal 207 e 209, ou presencialmente.